

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 201-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11300/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, considerando a licença saúde da servidora efetiva Luciana Cristina Pereira da Roza e o não comparecimento da candidata Melisse Paloschi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 31 de julho de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Enfermeiro

THAINA DOS SANTOS - Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 032-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9459/2020 Círculo de Pais e Mestres (CPM) da EMEF FRANCISCO OSCAR KARNAL CNPJ nº 87.304.028/0001-09 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 29.672,65 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 57/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 033-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9805/2020 Círculo de Pais e Mestres (CPM) da EMEF SÃO BENTO CNPJ nº 89.712.897/0001-90 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 23.241,40 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 64/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 034-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9896/2020 Círculo de Pais e Mestres (CPM) da EMEF LAURO MATHIAS MULLER CNPJ nº 03.129.312/0001-98 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 19.332,70 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 66/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 035-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10750/2020 CPM da EMEF GUIDO ARNOLDO LERMEN CNPJ nº 94.706.983/0001-20 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 22.231,20 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 63/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 036-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9524/2020 APF da EMEI JEITO DE CRIANÇA CNPJ nº 09.076.259/0001-90 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 17.565,50 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 61/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 037-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9532/2020 APF da EMEI APRENDER BRINCANDO CNPJ nº 94.707.247/0001-96 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 15.127,00 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 67/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 038-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10321/2020 APF da EMEI GENTE MIÚDA CNPJ nº 10.329.630/0001-68 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 15.736,70 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 60/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 039-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10387/2020 APF da EMEI FAZENDO ARTE CNPJ nº 00.764.411/0001-53 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 12.536,30 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 - CONVENIO 65/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 040-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10802/2020 APF da EMEI CRIANÇA ALEGRE CNPJ nº 94.706.785/0001-66 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 13.869,80 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 - CONVENIO 59/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 041-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11053/2020 CPM da EMEF VIDA NOVA CNPJ nº 00.729.344/0001-36 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 31.305,65 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 - CONVENIO 62/2020

## **EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6998/2020
- CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 23.751.903/0001-00
- VALOR: R\$ 10.390,15 (dez mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24362/2019

Autuado: M.L.M. COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI

CNPJ ou CPF: 30.869.824/0001-63

Data da Autuação: 11/10/2019

Localidade: Av. Avelino Talini, nº 171, Universitário, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 2.4 e 2.8; Item 3.27; Item 2.26; Item 8.12 da Portaria 78/2019. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 18/06/2020

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de julho de 2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 3110/2020

Autuado: Restaurante Lotus Ltda

CNPJ ou CPF: 15.291.973/0001-02

Data da Autuação: 07/02/2020

Localidade: Rua Germano Berner, nº 469, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 3.2 e 4.1, da Portaria Estadual nº 78/2009 c/c art. 423, caput; art. 346, alínea "C", do Decreto Estadual nº 23.430/74

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 02/06/2020

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de julho de 2020

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4921/2020

Autuado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIOVANELLA LTDA

CNPJ ou CPF: 91.912.386/0002-44

Data da Autuação: 26/02/2020

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 586, Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 842 do Decreto Estadual 23.430/1974. A infração está tipificada no art. 10, inciso I da Lei Federal 6.437/977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pelo Secretário da Saúde.

Data da Decisão: 17/06/2020

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de julho de 2020

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 8114/2020

Autuado: CONSERTO DE CALCADOS MALLMANN & HENZ LTDA

CNPJ ou CPF: 07.829.000/0001-48

Data da Autuação: 14/04/2020

Localidade: Rua Francisco Oscar Karnal, nº 205, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, inciso III do decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03/06/2020

Penalidade Imposta: advertência

Lajeado, 27 de julho de 2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 26083/2018

Autuado: MINIMERCADO 2 GURIS LTDA

CNPJ ou CPF: 16.586.064/0001-56

Data da Autuação: 13/11/2018

Localidade: Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, nº1619, Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 3.13 da Portaria SES 78/09 c/c art 424 inc II do Decreto Estadual 23430/74; artigos 346, 347 incisos VI, VII, VIII, XI, 350, 365, 366 e 367 do Decreto Estadual nº 23430/74, C/c art 18 § 6º inciso I da Lei Federal nº 8078/90; art 443 do Decreto Estadual nº 23430/74; art 435, caput, e incisos IV e V do Decreto Estadual nº 23430/74; art 423 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74 c/c item 2.28 da Portaria Estadual 78/09; art. 424 do Decreto Estadual nº 123430/74 c/c item 3.6 da Portaria SES nº 78/09; Item 2.1. 8 da Portaria SES nº 78/09; art. 355 do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c 8.12 da Portaria SES nº 78/09; item 8.4 da Portaria SES nº 78/09; item 2.27 da Portaria SES nº 78/09 c/c artigos 433, inciso, V e 462, inciso XIV do Decreto Estadual nº 23.430/74; item 3.9 da Portaria SES 78/09; item 2.8 da Portaria SES nº 78/09; item 4.1 da Portaria SES nº 78/09; item 8.4 da Portaria SES nº 78/09; item 2.13 da Portaria SES nº 78/09; item 2.18 da Portaria SES nº 78/09; item 2.8 da Portaria SES nº 78/09; art. 332 424 e 440 §1º do Decreto Estadual 23.430/74; art. 355 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c 8.12 da Portaria SES nº 78/09; art. 440 §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74; item 2.18 da Portaria SES nº 78/09; item 3.6 da Portaria SES nº 78/09; art. 355 do Decreto Estadual nº 123430/74; item 2.28 da Portaria SES nº 78/09; item 2.8 da Portaria SES nº 78/09; item 2.23 da Portaria SES nº 78/09; item 2.25 da Portaria SES nº 78/09; art 366 e 367 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c itens 8.4 e 8.5 da Portaria SES nº 78/09. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos, IV, XVIII da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pelo Secretário da Saúde.

Data da Decisão: 26/02/2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 29 de julho de 2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24009/2018

Autuado: Vitor Luis Brietze

CNPJ ou CPF: 02.012.163/0001-10

Data da Autuação: 11/10/2018

Localidade: Rua Expedicionários do Brasil, nº 335, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 3.2, 8,3, inciso I, 8.4, inciso I, 2.13, 9.13, 9.19 da Portaria SES nº 78/2009. Artigos 423, 424, 435, caput e incisos IV e V do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pelo Secretário da Saúde.

Data da Decisão: 15/06/2020

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 29 de julho de 2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1095

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24119/2018

Autuado: Marcos Auler ME

CNPJ ou CPF: 19.447.791/0001-20

Data da Autuação: 16/10/2018

Localidade: Rua Dom Pedro II, nº 191, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.5.5 da RDC/ANVISA Nº 283 de 26/09/2005; art.35 § 3º RDC/ANVISA Nº 44 de 17/08/2009; art. 59 da RDC/ANVISA Nº 63 de 25/11/2011; item 2.8 do anexo I da Portaria 78 de 30/01/2009 e incisos III e IV do art. 346 do Decreto Estadual 23.430/1974. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos II e IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pelo Secretário da Saúde.

Data da Decisão: 27/06/2020

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 29 de julho de 2020